PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03171/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/12/1983
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terreno que especifica e da outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doacao a Companhia de Habitacao Popular do Rio Grande do Norte - COHAB-RN de um terreno de propriedade do Municipio, adquirido por Escritura Publica de desapropriacao, lavrada no livro no. 131 fls. 9v/13v do 1o Cartorio Judiciario de Eduardo Gomes - RN.

Paragrafo Unico - O terreno a ser doado consiste numa area de 62.521.82m2, com os seguintes limites e dimensoes: ao Norte com a Estrada Natal-Macaiba com 82.00m; ao Sul com a linha de transmicao da Companhia Hidroeletrica do Sao Francisco- CHESF (que limita o terreno do conjunto Felipe Camarao I) com 97.00m; a Leste com Raimundo Natividade Freire com 572.00m mais 195.00m;a Oeste com a Rua da Tamarineira com 632.00m mais 273.50m.

Art. 2º - O terreno objeto da doacao destina-se a implantacao do PROMORAR-FELIPE CAMARAO II e so para esse fim podera ser utilizado, cabendo a donataria a responsabilidade de indenizar benfeitorias de terceiros porventura existentes no local.

Art. 3º - A area doada revertera ao patrimonio do Municipio, caso nao seja utilizada para o fim a que se destina, decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 12 de dezembro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de dezembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito